



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 253/UFFS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA
ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA
VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES para ingresso em 2017/1, referente ao edital 232/GR/UFFS/2017.

1 Relação dos candidatos classificados:

Campus Chapecó

Classificação	NOME	Média da Prova	Média dos Históricos	Média Final	RESULTADO FINAL	Curso
1º	BOBSON BELLUNE	9,5	5,05	7,27	Classificado	MATEMÁTICA
2º	PEGUIE BEATRICE RECALE	8,0	6,23	7,11	Classificado	FILOSOFIA
3º	FABIENNE PONGNON	8,0	5,28	6,64	Classificado	MATEMÁTICA
4º	ANGELEAU JEAN	8,0	5,27	6,63	Classificado	GEOGRAFIA
5º	SALATHIEL MOISE	7,0	5,67	6,33	Classificado	MATEMÁTICA
6º	GAEL FILS AIME	7,0	5,57	6,28	Classificado	MATEMÁTICA
7º	FRITZ DESROCHES	6,5	5,32	5,91	Classificado	LETRAS: Português e Espanhol

2 Os candidatos classificados nos termos deste Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração registrada em cartório, na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, no dia 16/03/2017 - das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

3 No ato da matrícula é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, cópia dos seguintes documentos, **acompanhada do original** para conferência:

3.1 Passaporte com visto vigente.

3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.3 Protocolo do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou RNE.

3.4 Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio (histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio brasileiro ou do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti.)

3.5 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 (exigência feita exclusivamente para as candidatas).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração registrada em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

4.1 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFES para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

Chapecó-SC, 15 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

